



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206




Despacho Nº 1133/2013-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52000.018844/2012-52

1. A Presidência do INPI encaminha o presente processo a esta Procuradoria através do documento de fl. 42, em atendimento aos termos do DESPACHO Nº 0446/2012-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3 (fls. 26/27).
2. Indo à presente instrução processual, verifico a existência de manifestações lançadas pela Diretoria de Marcas (fls. 29/30 e 36/38), e pela Diretoria de Patentes (fls. 31/34 e 39/41), acerca de providências e o quadro administrativo que se relacionam com a questão do atraso de exames e decisões técnicas nas respectivas áreas, conhecidas como "backlog".
3. Contudo, não encontrei nos autos, manifestação que igualmente informasse sobre a situação no âmbito da Coordenação-Geral de Recursos Administrativos, lembrando que o objeto que resultou no acórdão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região submetido ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior através do ofício de fl. 01, refere-se à demora de decisão naquela Coordenação, donde mostrar mais do que necessário o seu pronunciamento.
4. Por fim, parece-me que a resposta do INPI a ser encaminhada ao MDIC deverá se dar através de um documento da Presidência que reúna de forma consolidada, as posições das áreas técnicas envolvidas. Essa posição, se diga, poderá servir no posicionamento da autarquia, caso surjam outras ações judiciais reclamando idêntica providência.
5. Razão disso, submeto o presente processo à Presidência, solicitando seja ouvida a Coordenação-Geral de Recursos Administrativos, bem como a adotada aquela outra providência constante no item anterior.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2013.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe



24
AL
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO JUDICIAL - DIAJU

NOTA Nº 0315-2.2.8/2012/AM/CONJUR/MDIC
PROCESSO Nº: 52000.018844/2012-52
PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI.
ASSUNTO: MS – 2010- 51.01.808395-2 - Comunicação de Decisão

- I. Ofício T2 - OFI-2012/14799, originário do Tribunal Regional Federal 2ª Região no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências no âmbito deste Ministério, acerca do *backlog*, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
- II. Natureza jurídica do INPI: autarquia federal. Autonomia administrativa e financeira.
- III. Pelo encaminhamento do processo ao INPI, a fim de instruir resposta do Senhor Ministro.

Senhor Consultor Jurídico,

Mediante o Ofício T2 - OFI-2012/14799, datado de 17 de julho de 2012, endereçado ao titular desta Pasta, foi encaminhada, pelo Juiz Federal Convocado do Tribunal Regional Federal 2ª Região, cópia do acórdão proferido nos autos da Apelação Cível acima epigrafada que figura como apelante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e como apelada a empresa H MAIS Manufatura de Roupas Ltda.

2. Trata-se de agravo interno interposto pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, objetivando a reforma da decisão monocrática proferida pelo MM Juiz Federal – 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que negou seguimento à sua apelação, para determinar à autoridade impetrada que aprecie o recurso administrativo da autora - empresa H MAIS Manufatura de Roupas Ltda. - no prazo de 60 (sessenta) dias, ao fundamento da aplicação do art. 49 da Lei 9784/99.

3. Da leitura dos documentos acostados às fls. 2/22, em especial ao conteúdo das notas taquigráficas, verifica-se que a 2ª Turma Especializada do Colendo Tribunal Regional Federal 2ª Região solicita providências deste Ministério junto ao INPI, no sentido

h



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.
Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Sala 400, CEP 70.053-900, Brasília – DF.
(61) 2027-7040 – conjur@mdic.gov.br

Ofício nº 135/CONJUR/MDIC

Brasília, 01º de agosto de 2012.

Sua Senhoria o Senhor
Procurador-Chefe **MAURO SODRÉ MAIA**
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI
Praça Mauá, 07, 13º andar, Sala 1.301 – Centro.
20.081-240 – Rio de Janeiro, RJ.

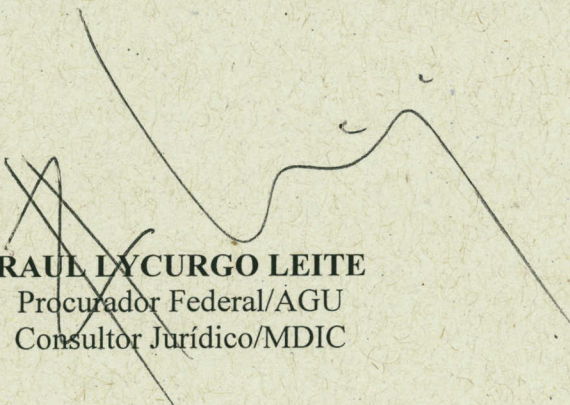
Assunto: **Encaminhamento do Processo Administrativo nº 52000.018844/2012-52**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria, nos termos da NOTA Nº 0315-2.2.8/2012/AM/CONJUR/MDIC, o Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis, com posterior retorno dos autos a esta Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

2. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para informações complementares, porventura exigíveis.

Atenciosamente,


RAUL LYCURGO LEITE
Procurador Federal/AGU
Consultor Jurídico/MDIC



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho N° 0446/2012-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo N°. 52000.018844/2012-52

1. A questão dos atrasos nos exames dos pedidos de marcas e patentes, assim conhecida como “backlog”, vem sendo submetida ao Poder Judiciário sob a forma de mandados de seguranças impetrados contra as autoridades máximas das Diretorias de Marcas e de Patentes, objetivando a priorização das respectivas análises e decisões.
2. A Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no julgamento de agravo interno interposto pelo INPI contra a decisão monocrática do juízo da 9ª Vara Federal/RJ, que negara seguimento ao recurso da autarquia, decidiu, por maioria, dar provimento ao nosso referido apelo, nos termos do voto do Desembargador Messod Azulay (fls. 07/08), por entender que o Judiciário não pode estabelecer prazo para análise de procedimento administrativo pelo órgão, ainda mais se esse estiver obedecendo a uma ordem cronológica dos pedidos.
3. Todavia, no referido voto restou assinado também o entendimento de que o exame técnico da autarquia vem se mostrando excessivamente demorado, fato esse que estaria a reclamar uma demonstração das ações que promoverão uma solução efetiva do problema por parte da Entidade autárquica.
4. Assim, ao dar provimento ao referido agravo, a 2ª Turma entendeu que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) deveria ser oficiado dos termos daquela decisão, de forma que pudesse a partir dela, conhecendo as necessidades do INPI, estabelecer metas de permitam a redução imediata do “backlog”, nos termos da tradução fonográfica constante às fls. 09/17.
5. Dessa forma, submetido ao MDIC, o presente processo é agora trazido ao INPI através de encaminhamento da Consultoria Jurídica, nos termos da NOTA N° 315-2.2.8/2012/AM/CONJUR/MDIC (fls. 24/24v), onde requer a manifestação da autarquia, de forma a subsidiar aquela Pasta na elaboração de sua resposta ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

V 1

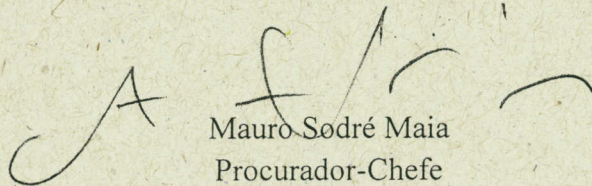


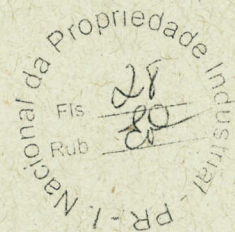
6. Em sendo assim, encaminho o presente processo à Presidência do INPI, solicitando conhecer do referido julgado da 2 Turma do TRF2, bem como informar sobre as efetivas medidas que estão sendo elaboradas no sentido de dar solução à questão do “backlog” dos exames relativos aos pedidos de registros de marcas e patentes.

7. Com as informações, solicito seja o presente processo devolvido a esta Procuradoria para que possamos encaminhá-los à CONJUR/MDIC, conforme requerido.

8. À Presidência.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo nº 52000.018844/2012-52

Por todo o exposto no presente processo e tendo em vista a NOTA Nº 0315-2.2.8/2012/AM/CONJUR/MDIC, bem como o Despacho Nº 0446/2012-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3, de fls. 24/24v. e 26/27, respectivamente, encaminhem-se os presente autos, preliminarmente à DIRMA e posteriormente à DIRPA, para conhecimento e manifestação.

Presidência, em 14 de agosto de 2012

Jorge de Paula Costa Avila
Presidente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2012

Senhor Presidente

Referência: Processo Nº 52000.018844/2012-52

1. Tendo em vista o disposto no Despacho Nº 0446/2012-AGU/PGF/PFE/OMÓ/COOAD-MSM-3.2.3, esta Diretoria vem se manifestar nos seguintes termos:
2. Atualmente a Diretoria de Marcas está envolvida em diversas iniciativas no sentido de aumentar a produtividade e produção total de seus examinadores de marcas. Entre elas podemos contar:
 - a) A movimentação de todos os sistemas informatizados para as dependências do INPI. Isto ocorreu recentemente e já causou um aumento de produtividade de cerca de 15% em vista da eliminação de períodos de lentidão e de parada dos sistemas.
 - b) A implantação, ainda em 2012, do sistema IPAS, o qual tem previsão de aumentar a produtividade em cerca de 20% por meio da melhoria do processamento e da economia de ações e eliminação de retrabalho.
 - c) A contratação, no início de 2013, de 17 novos examinadores, seguida por pelo menos mais 70 ainda em 2013.
 - d) A adoção do sistema multiclasse de pedido, possibilitada pelo sistema IPAS, que representará outro aumento na produção ainda em 2013.
3. Apresentamos, a seguir, de forma simplificada, a evolução projetada do *backlog* de marcas nos anos de 2012 a 2014.

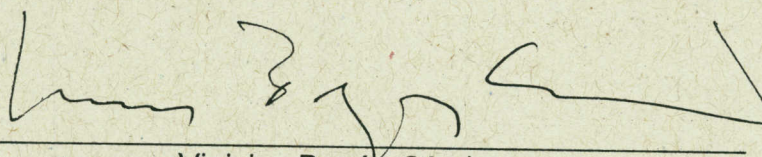
	2012	2013	2014
<i>Backlog</i> no início do ano:	360.362	412.302	348.832
Depósito de marcas	165.000	180.000	200.000
Produção anual de decisões que tiram pedidos do <i>backlog</i> :	113.060	234.470	348.500
<i>Backlog</i> no final do ano:	412.302	348.832	150.773
Eventos que impactam na produção	Vinda dos sistemas para o INPI	IPAS; 17 + 70 novos examinadores; sistema multiclasse	
Estimativa de exame do último pedido da fila ao final do ano:	18 meses	12 meses	6 meses

4. Os números acima se referem aos ganhos de produção estimados, a um aumento considerado razoável na quantidade de depósito de novos pedidos de marca, levando em conta também uma perda de 10% no número de examinadores decorrente de aposentadoria ou saída de servidores por outras razões, inevitáveis face ao tempo médio de serviço dos servidores atuais.

5. Esclarecemos que a estimativa acima se baseia na entrada de pelo menos 70 (setenta) novos examinadores, o que depende da expedição da aprovação do Projeto de Lei criando as vagas, já previstas no Plano Brasil Maior e devidamente negociadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento e aprovadas pela Exma. Sra. Ministra do Planejamento.

6. Por fim observamos que, ainda que a contratação dos novos examinadores não se concretize nos momentos descritos, o *backlog* irá diminuir em vista de nossas outras iniciativas, apenas em ritmo mais lento.

Remeto os autos à Diretoria de Patentes



Vinicius Bogéa Câmara
Diretor



Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012

Senhor Presidente

Referência: Processo Nº 52000.018844/2012-52

Assunto: Manifestação da Diretoria de Patentes a respeito de medidas de solução do *backlog* de patentes.

Mediante o despacho Nº 0446/2012 - AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3 do processo em referência, esta diretoria vem apresentar manifestação a respeito de medidas de solução do *backlog* de patentes.

1. PROBLEMA

O termo *backlog* é usado para identificar o acúmulo de pedidos de patentes que aguardam decisão. Esse acúmulo provém principalmente do aumento no número de depósito de pedidos nos últimos anos, maior do que a capacidade de processamento e decisão.

Mediante o aumento da demanda, o INPI desenhou e empreende um plano de ação para modernizar-se e fazer frente a tal pressão de demanda. Todas as ações previstas na alçada decisória do INPI encontram-se em andamento dentro dos prazos estipulados e consignados no Plano Brasil Maior. Seu desempenho final requer, contudo, ações que transcendem a esfera de decisão do Instituto, notadamente no que tange à **contratação de recursos humanos em quantidade e qualidade adequadas e à correspondente disponibilidade de recursos financeiros.**

A seguir, encontra-se uma breve comparação da situação do INPI com a de alguns de seus congêneres no mundo, bem como um resumo do plano de ação em curso. O quadro 1 evidencia o desbalanceamento entre a demanda e a capacidade de exame do INPI, quando comparado com escritórios de referência no mundo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES

Quadro 1 - Comparativo INPI e Escritórios de Referência – PATENTES

Países	Pedidos de Patentes	Número de examinadores de Patentes	Pedidos de Patentes/ Examinadores
Alemanha*	59.245	800	74,1
EUA*	490.226	6.788	72,2 ***
Escritório Europeu de Patentes**	150.961	3.966	38
China**	530.000	7.000	75,7
BRASIL**	31.700	247	128,34

* Dados de 2010.

** Dados de 2011.

*** Número que será drasticamente reduzido em virtude das contratações em curso, mencionadas no Anexo 1.

2. PLANO DE AÇÃO

No campo técnico, com o objetivo de aumentar a produtividade do exame, temos as seguintes iniciativas:

- Automação/informatização de produtos e processos com o objetivo de aumentar a facilidade de acesso, a transparência e a eficiência. Esta iniciativa se resume ao desenvolvimento e implantação da plataforma **e-patentes**.
- Reorganização das filas de processamento e otimização dos procedimentos de exame.
- Dar tratamento diferenciado para áreas críticas, com o objetivo de atender às necessidades sociais mais prementes e dar suporte à política industrial do país;
- Promover a cooperação entre o INPI do Brasil e os seus congêneres de outros países de modo a evitar retrabalho e aumentar a qualidade do exame;

Alguns resultados já alcançados:

- Implantação de módulos do **e-patentes** com a eliminação do fluxo de papel no INPI e acesso facilitado pelo público ao andamento do exame dos pedidos de patentes. Com a emissão de pareceres automatizada e os processos de exame virtualizados os pareceres e o andamento dos processos são agora acompanhados pela Internet. No dia 19/09/2012 o sistema eletrônico **e-patentes** foi vencedor do XI Prêmio Excelência em Governo-Eletrônico (e-Gov) 2012, na categoria de na categoria e-Serviços Públicos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES

- O programa Patentes Verdes, em andamento, que permite acelerar o exame, para um prazo inferior a dois anos, dos pedidos de patentes relacionadas a tecnologias que reduzem impactos ambientais ou poluem menos. O mesmo modelo será implementado para pedidos de patentes relacionados a Fármacos.
- O Programa de Opinião preliminar sobre a patenteabilidade, onde um relatório preliminar é emitido por um Examinador de Patentes com opinião sobre a patenteabilidade de um pedido de patente, permitindo ao depositante a obtenção de uma busca e de uma avaliação preliminar mais rápida sobre o seu pedido, quando comparada com o fluxo regular de exame. Este programa esta sendo oferecido para qualquer pedido de patente, que tenha o INPI como primeiro escritório de depósito. Esta é uma medida mitigadora dos prejuízos causados pelo *backlog* e também de valor perene por conferir maior facilidade para a transferência de tecnologia mesmo na ausência de atrasos.
- Projeto piloto de exame colaborativo de patentes entre nove países sul-americanos, no âmbito do PROSUR.

Próximas etapas:

- Diferenciação e aceleração do exame de Modelos de Utilidade (os MUs respondem por 50% dos pedidos de residentes no Brasil, ou 20% do total de pedidos de patentes apresentados ao INPI), cuja diretriz de exame foi submetida à consulta pública e já aprovada pela Procuradoria Federal Especializada do Instituto.
- Depósito on-line de patentes, facilitando o acesso das empresas de todos os portes e regiões do País.
- Estímulo à oferta de subsídios ao exame pela comunidade científica brasileira, que poderá representar ganho de qualidade e de eficiência especialmente nas áreas de maior complexidade técnica.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Se criadas as vagas e obtida a autorização para realização das contratações durante o primeiro semestre de 2012, o impacto final do plano de ação em curso deverá ser Patentes decididas em 1,5 ano a partir do pedido de exame (o que equivale a 4 anos a partir do depósito do pedido).

Por fim, o Quadro 2, em anexo, mostra a evolução da situação de Patentes no período 2005-2011 e a projeção para o triênio 2012-2014.

Atenciosamente,


Júlio César CBR Moreira
Diretor de Patentes
Mat. 1286707



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES

Anexo - Quadro 2 - Patentes no INPI 2005 – 2014

Ano	Backlog (volume)	Backlog (tempo)	Novos pedidos	Decisões finais	Expedições de cartas-Patentes	Número de examinadores (dezembro)
2005	110.854	10,3 anos	24.096	10.759	2.833	122
2006	123.226	11,7 anos	25.406	10.491	2.785	201
2007	126.034	8,1 anos	24.685	15.634	1.855	189
2008	140.926	8,8 anos	27.050	15.870	2.824	182
2009	154.501	9,6 anos	25.951	16.012	3.153	295
2010	163.241	8,1 anos	28.058	20.040	3.620	287
2011	173.548	5,8 anos	31.897	29.540	3.806	270
2012 (projeção)	177.000	5,5 anos	35.000	32.000	4.500	365 *
2013 (projeção)	185.000	4,6 anos	42.000	40.000	7.500	500 **
2014 (projeção)	200.000	4 anos ***	50.000	50.000	10.000 ****	700 **

* concurso e admissão de examinadores nas vagas existentes – depende de autorização para concurso.

** criação de vagas e concurso: depende de lei ou MP que crie as vagas, e de autorização para concurso. A lotação de 700 é obtida por arredondamento com base no comparativo internacional que aponta como viável a produtividade de 70 Patentes por examinador por ano.

*** Meta traçada no Planejamento Estratégico do Sistema MDIC, no Plano Brasil Maior e no Planejamento Estratégico do INPI, e compatível com as melhores práticas internacionais. Esse é o prazo para decisão final. A partir de maio de 2012 o INPI oferecerá opinião preliminar para os usuários que tiverem necessidade de informação antecipada, como faz o Escritório Europeu de Patentes, referência no assunto em termos de tempo e qualidade.

**** 20% é a média projetada de concessões frente ao total de depósitos. Essa média poderá aumentar se houver sucesso na estratégia em curso de qualificar universidades e empresas na solicitação de Patentes e na composição de estratégias de proteção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Processo nº 52000.018844/2012-52

Preliminarmente, à DIRMA e posteriormente à DIRPA, solicitando atualização das informações de fls. 29/30 e 31/34, respectivamente.

Presidência, em 24 de setembro de 2013

**Ademir Tardelli
Vice-Presidente, no exercício da Presidência**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Referência: Processo nº 52400. 018844/2012-52

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013

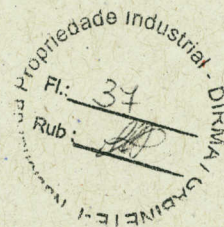
À Presidência - PR,

Senhor Vice-Presidente,

Em resposta ao despacho de fls. 35 que solicita atualização das informações prestadas em 2012, preliminarmente peço escusas pelo lapso temporal transcorrido.

Em 2013 o INPI realizou concurso para preenchimento dos 17 cargos vagos de tecnologista em propriedade industrial. Destes, 14 foram destinados à Diretoria de Marcas para atuação no exame substantivo de pedidos de registro de marca. Com isso, atualmente, a Diretoria de Marcas conta com 68 examinadores. Um aumento de 30% em relação ao mesmo período do ano passado. Após uma imersão de capacitação por 4 meses, os novos examinadores iniciaram suas atividades de exame em novembro de 2013. Estima-se que em 6 meses, atingirão capacidade plena de exame.

Consciente da necessidade de dotar o INPI dos meios necessários e suficientes para corresponder à demanda da sociedade por registros de marca, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei para a criação de 90 cargos de tecnologista em propriedade industrial. Esse projeto resultou na sanção da Lei n.º 12.823, de 5 de junho de 2013.



O INPI já solicitou autorização para preencher imediatamente 35 dessas vagas a partir do cadastro de reserva do último concurso realizado. Caso a autorização ocorresse hoje, os candidatos do cadastro seriam prontamente convocados para posse e, após a devida capacitação, poderiam iniciar suas atividades de exame ainda no primeiro semestre de 2014. Esses alcançariam plena produtividade em dezembro de 2014. Essa contratação significaria um aumento da nossa força atual de trabalho superior a 50%, de 68 para 103 examinadores. Essa contratação também resultaria num retorno ao patamar de 2006, quando, com 94 examinadores, o backlog foi reduzido em 190.000 pedidos.

Em paralelo o Instituto também solicitou autorização para realizar outro concurso público para preenchimento de todas as novas vagas. Se autorizados a convocar imediatamente candidatos para o preenchimento de 35 vagas, em novo concurso seriam contratados mais 55 examinadores. Considerando os trâmites necessários à realização de um concurso público até a convocação e posse dos aprovados e classificados, assim como o tempo necessário à capacitação, esses novos examinadores poderiam iniciar suas atividades de exame em dezembro de 2014, alcançando plena produtividade em junho de 2015.

Considerando aposentadorias e eventuais vacâncias, nesse cenário a Diretoria de Marcas contaria com um quadro de 150 examinadores.

Por não ter se realizado o cenário descrito às fls.-29 e 30, o backlog atual é de 504.328 pedidos pendentes de primeiro exame.

Atualmente, o INPI tem o exame de pedidos de registro de marca como um de seus indicadores de avaliação de desempenho institucional. A meta para o período que se iniciou em 1º de novembro de 2013 e se encerra em 31 de outubro de 2014 é de 129.903 deferimentos e indeferimentos de pedidos de registro de marca.



Por fim, o INPI aguarda pronunciamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a respeito das solicitações de convocação imediata de 35 examinadores e de autorização para realizar novo concurso para o total preenchimento das 90 vagas criadas pela Lei n.º 12.823 de 2013.

Remeto os autos à Diretoria de Patentes.

Cordialmente,

Vinicius Bogéa Câmara
Diretor

Julio César Reis Moreira
Diretor
DIRPA
Matr. 1286707



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013

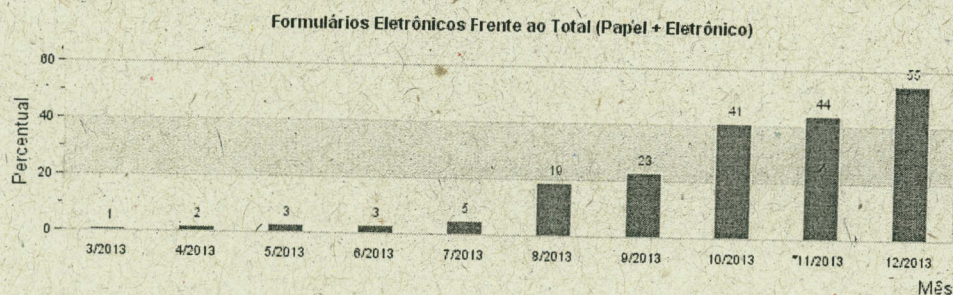
À PRESIDÊNCIA
ATT: Vice-Presidente do INPI
Sr. Ademir Tardelli
ASSUNTO: INPI Nº 52400.018844/2012-52

Caro Sr,

Em resposta ao solicitado no despacho de folha nº 35 dos autos tenho a informar o que se segue.

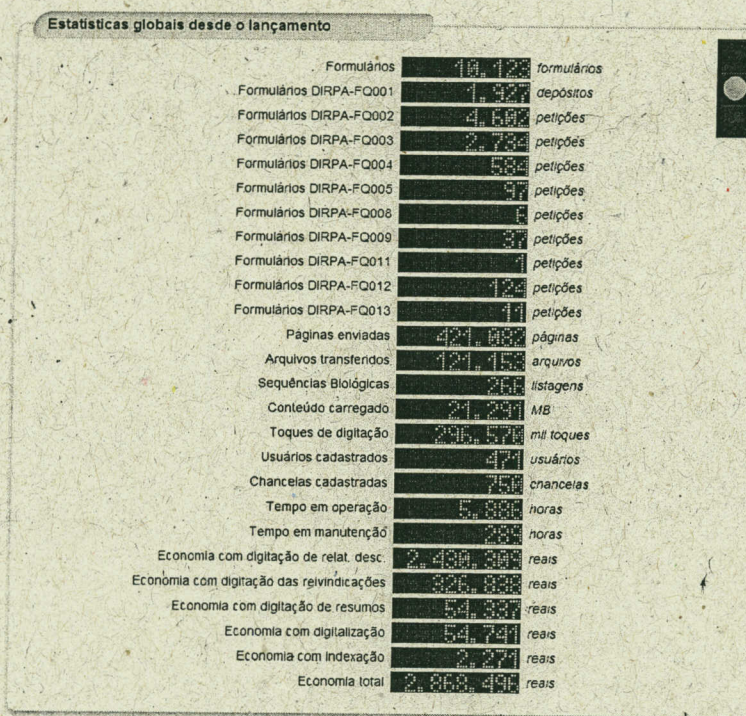
Em relação ao plano de ação para redução do backlog informamos que:

- O desenvolvimento e implantação da plataforma e-patentes foi realizado com êxito, devendo neste momento se efetuar toda a tecnologia existente para a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação como planejado. Desde março de 2013, cerca de 55% dos documentos apresentados ao INPI estão em formato eletrônico, significando uma economia aproximada de cerca de três milhões de reais para os cofres públicos.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES



- As filas de exame foram criadas permitindo um maior controle de processo e otimização dos procedimentos de exame. Para isso as filas cinco filas hoje criadas permitem uma melhor distribuição do trabalho e separação dos diferentes fluxos existentes.

- Diferentes programas prioritários foram criados com o objetivo de alavancar as tecnologias determinadas como cruciais para o desenvolvimento tecnológico e social do país. Para isso, o exame prioritário das patentes verdes, o exame prioritário na área de fármacos e o exame preliminar sobre a Patenteabilidade foram implementados, permitindo maior celeridade nos pedidos considerados críticos.

- Desde outubro de 2013 o INPI está trabalhando de forma colaborativa com oito países da América do Sul, projeto conhecido como PROSUR, permitindo um aumento da qualidade nos exames de patente e maior



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES**

uniformidade de decisões, aumentando a segurança jurídica dos títulos concedidos.

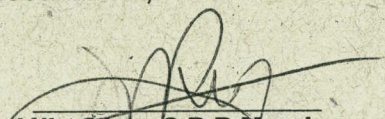
- O estímulo à oferta de subsídios ao exame está em fase final de conclusão, o que permitirá se aumentar a qualidade do exame efetuado pelo INPI, sem perda da autonomia do Instituto em tomar decisões.

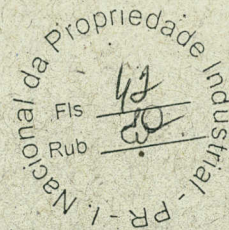
- Dentro do planejamento estratégico, com a entrada de novos servidores, o objetivo é alcançar 2017 examinando patentes depositadas em até 2013, ou seja, com quatro anos a partir da data de depósito. A área de modelo de utilidade encerrou o exame dos pedidos do ano de 2004. A meta é resolver os anos de 2005 e 2006 em 2014, permitindo se alcançar os resultados apresentados.

- Uma vez mais, a contratação de examinadores de patentes é peça fundamental para a consecução dos objetivos e metas estabelecidas. No último concurso realizado para 65 examinadores, somente 28 tomaram posse. Número insuficiente para equacionar os problemas do backlog.

Remeto os autos para a Vice-Presidência.

Atenciosamente,


Júlio César C B R Moreira
Mat. 1286707
Diretor de Patentes
DIRPA - INPI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Processo nº 52000.018844/2012-52

Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Federal Especializada Junto ao INPI, em atendimento do Despacho nº 0446/2012-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3, de fls. 26/27.

Presidência, em 18 de dezembro de 2013

Ademir Tardelli
Vice-Presidente